



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.267/0001-03 – Fone: (0XX87) 3785-1156 Fax: (0XX87) 3785-1372
Rua do Progresso, 62 – Centro – Lagoa do Ouro - PE

LEI Nº 289/2007

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

EMENTA: Introduce modificações no artigo 66 da Lei Orgânica Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 42, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 66 da Lei Orgânica Municipal promulgada em 25 de março de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 66 - O Prefeito poderá delegar por decreto aos secretários municipais ou a outros servidores e auxiliares a ele subordinados, a seu critério, atribuições administrativas de sua competência, especificadamente:

I – a representação extra-judicial do Poder Executivo na celebração de convênios, contratos e outros instrumentos negociais, indicando no decreto o objeto, termos, limites e período da delegação;

II – as atribuições de que tratam os incisos XV, XVI, XX, XXIV, XXXII, XXXIV do artigo 65, observado o disposto na parte final do inciso anterior.”

Art. 2º – Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2007.


Marquidoves Vieira Marques
Prefeito.

